




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



LEI N.º 1605/2008

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 2313 DE
24/03/08 a 31/03/08
pag. 04


Procuradora Jurídica do Município

SÚMULA: INSTITUI O CONCURSO DE ARTES PLÁSTICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Elisa Gomes Machado, Bernardo Patrício dos Santos e Francisco Militão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com o objetivo de fomentar e valorizar a produção artística em Alta Floresta no segmento das Artes Plásticas, fica instituído no município de Alta Floresta, Mato Grosso, o CONCURSO DE ARTES PLÁSTICAS, que será promovido anualmente pela Coordenaria de Cultura e Eventos, por ocasião das festividades alusivas ao aniversário da cidade.

Art. 2º - A coordenação do concurso será da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da Coordenação de Cultura e Eventos, que elaborará regulamento contendo todas as normas por meio das quais será regido o concurso, inclusive a premiação.

Parágrafo único - O concurso será aberto a todas as esferas, e seu regulamento deverá conter disposições, prevendo a constituição de comissão julgadora, composta por pessoas:

Art. 3º - Fica autorizado ao chefe do Executivo Municipal a realizar despesas para instituição e premiação do concurso, formar o acervo municipal de Artes Plásticas a partir de obras concorrentes, celebrar convênios ou termos de cooperação que se fizerem necessários à execução desta lei.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contando da publicação, bem como as demais disposições que se fizerem necessárias à validação do referido concurso.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 25 de março 2008.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal